

-turmas nas modalidades de futebol, vôleibol, basquetebol, andebol e *badminton*; para além destas actividades foi director de turma em todos os anos de docência. Para além da experiência na área da docência, já referida, exerceu a actividade de treinador adjunto de uma equipa de futebol, foi coordenador técnico da equipa que representou Gondomar na edição dos jogos sem fronteiras, em Itália, obtendo o 3.º lugar. Na área autárquica é responsável pela área técnica, financeira, recursos humanos e de manutenção dos complexos das piscinas municipais, gerindo e orientando cerca de mais ou menos 200 pessoas; é um elemento integrante do grupo da qualidade, inerente ao processo de implementação do sistema da gestão do sistema da qualidade ISSO 9001 de 2000, tendo sido o coordenador-geral pela implementação do referido sistema de qualidade nas piscinas municipais do município de Gondomar. Iniciou funções como professor de Educação Física, em regime de requisição desde 1 de Outubro de 1999, prestando serviço e sendo o responsável pelas infra-estruturas das piscinas municipais da Câmara Municipal de Gondomar, onde permaneceu até à data, encontrando-se, no momento, e desde Setembro de 2006, a exercer funções de chefe de divisão da Cultura, Desporto, Juventude e Animação, em regime de substituição.

2611032685

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Aviso n.º 13 427/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 19 de Junho de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no Chão Frio, freguesia da Praia do Almoxarife, concelho da Horta, a que se refere o processo n.º 03/1/2007, em que é requerente José António Goulart Figueiredo, contribuinte n.º 101079435, durante o período de 15 dias, com início no 2.º dia após a publicação deste aviso.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 às 16 horas, na Secção de Atendimento da Divisão de Gestão Urbanística e Obras Municipais da Câmara Municipal da Horta.

13 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Orlando Lourenço da Rosa*.

2611032906

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Aviso n.º 13 428/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Março de 2007, ao abrigo das competências que me são conferidas na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para um lugar de chefe de serviços de limpeza, referência n.º 01/2007.

1 — Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração Pública emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Descrição das funções correspondentes ao lugar a prover — conteúdo funcional — foi aprovado pelo despacho n.º 22/93, SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Maio de 1993.

4 — Local, condições de trabalho e vencimento:

4.1 — O local de trabalho situa-se na área do município de Lagoa e na área funcional dos serviços desta autarquia.

4.2 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local;

4.3 — De acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, ao lugar a prover corresponde o escalão 1, índice 295, € 963,91.

5 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Ter como habilitações literárias as exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — a área de recrutamento deve ser constituída por profissionais da mesma área funcional detentores de experiência profissional adequada ao perfil do lugar, designadamente os encarregados de serviços de higiene e limpeza e os encarregados de brigada dos serviços de limpeza possuidores do 9.º ano de escolaridade ou equiparado.

6 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção: prova oral de conhecimentos, entrevista profissional de selecção e avaliação curricular:

Prova oral de conhecimentos (*POC*) — que se destina a avaliar o nível de conhecimentos profissionais dos candidatos exigíveis para o desempenho das funções classificadas numa escala de 0 a 20 valores.

A prova oral de conhecimentos terá a duração de uma hora e versará as matérias constantes da seguinte legislação:

Conteúdo funcional da carreira de chefe de serviços de limpeza — despacho n.º 22/93, SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Maio de 1993;

Regime jurídico das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, e 259/98, de 18 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto.

Consideram-se excluídos os candidatos que na prova oral de conhecimentos obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

A entrevista profissional de selecção (*EPS*), classificada de 0 a 20 valores, tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

- Interesse e motivação profissionais;
- Capacidade de expressão e comunicação;
- Sentido de organização e capacidade de inovação;
- Capacidade de relacionamento;
- Conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

A avaliação curricular (*AC*), em que serão ponderados de acordo com as exigências da função os factores seguintes: a habilitação literária de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço.

7 — A classificação final (*CF*) resultará da média dos resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção, expressa pela seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + POC + AC}{3}$$

em que:

- CF* = classificação final;
EPS = entrevista profissional de selecção;
POC = prova oral de conhecimentos;
AC = avaliação curricular.

8 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.